



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

Serviço de Administração e Finanças

- Informação n.º 01: Prestação de Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar, Vigilância e Segurança Patrimonial, Profissional de Apoio Escolar - PAE/AVD - Abertura/Acompanhamento de Chamados
- Informação n.º 02: Rede de Suprimentos - Portal de Atendimento
- Informação n.º 03: Rede de Suprimentos - Ajustes Operacionais e Cronograma de Abastecimento (Volta Às Aulas)

Pag. 2-6

Equipe de Supervisão de Ensino

- Informação n.º 04: EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - PARA ATUAÇÃO EM 2026 - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

Pag. 7-15

Equipe de Especialistas em Currículo

- Informação n.º 05: Pesquisa - professores de Libras

Pag. 15



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

Serviço de Administração e Finanças

Informação n.º 01: Prestação de Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar, Vigilância e Segurança Patrimonial, Profissional de Apoio Escolar - PAE/AVD - Abertura/Acompanhamento de Chamados

A Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, por intermédio da Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Estudante, **comunica** que, no que se refere à abertura e ao acompanhamento de chamados no **Portal de Atendimento**, orientamos que sejam observados os seguintes procedimentos:

- **Observar atentamente o assunto do chamado**, de modo que a solicitação seja corretamente classificada;
- **Evitar abertura de chamados duplicados para o mesmo assunto**, prevenindo retrabalho e atrasos na tratativa;
- **Acompanhar regularmente o andamento dos chamados no sistema**, considerando que os fiscais administrativos poderão solicitar informações, esclarecimentos ou atualizações exclusivamente por meio do Portal;
- Quando houver solicitação de **comprovação da regularização da inconsistência**, o responsável pela abertura do chamado deverá registrar, de forma expressa, no sistema, se a situação foi **efetivamente sanada**, possibilitando o encerramento do chamado de maneira célere e eficaz.

O uso adequado do Portal de Atendimento é essencial para assegurar agilidade, rastreabilidade das informações e efetividade na fiscalização da execução contratual.

Relembramos que o **Portal de Atendimento** está disponível pelo link: atendimento.educacao.sp.gov.br ou pela Secretaria Escolar Digital (SED), no botão “Fale com a SEDUC”. Já o manual para utilização consta no link [Tutorial de uso do Portal de Atendimento 1.pdf](#)



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

Serviço de Administração e Finanças

Informação n.º 02: Rede de Suprimentos - Portal de Atendimento

A Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, por intermédio da Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Estudante, comunica que todas as ocorrências relacionadas à REDE DE SUPRIMENTOS deverão ser registradas exclusivamente pelo PORTAL DE ATENDIMENTO, disponível pelo link: atendimento.educacao.sp.gov.br

(<https://atendimento.educacao.sp.gov.br/SignIn?ReturnUrl=%2Fsupport%2Fnova-ocorrencia-see%2F>) ou pela Secretaria Escolar Digital (SED), no botão “Fale com a SEDUC”.

Para auxiliar no correto preenchimento, disponibilizamos o Manual de Utilização do Sistema PORTAL DE ATENDIMENTO, acessível pelo link: Manual do Sistema ([Tutorial de uso do Portal de Atendimento 1.pdf](#)), que contém orientações detalhadas sobre o processo de abertura de chamado.

Esse sistema tem como principal finalidade agilizar o fluxo de informações entre as unidades escolares e a Divisão de Materiais de Uso Escolar (DMATESC), permitindo uma atuação mais rápida e eficaz.

ATENÇÃO: PROVIDENCIE O REGISTRO COM A MÁXIMA BREVIDADE!

É imprescindível que o chamado seja aberto imediatamente após a identificação da ocorrência.

O registro tempestivo e o acompanhamento das interações são fundamentais para que as medidas necessárias sejam adotadas sem atrasos, garantindo maior eficiência na solução do problema.

IMPORTANTE:

- Todas as tratativas serão realizadas e acompanhadas com base no número do chamado gerado pelo PORTAL DE ATENDIMENTO (SEE-0000000-XXXX).
- Após abrir o chamado, não será necessário enviar e-mails, pois os registros ficarão disponíveis para consulta diretamente no sistema.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

Serviço de Administração e Finanças

Informação n.º 03: Rede de Suprimentos - Ajustes Operacionais e Cronograma de Abastecimento (Volta Às Aulas)

A Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, por intermédio da Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Estudante, **comunica** que vêm sendo registrados atrasos pontuais na operação logística dos Correios, os quais podem impactar o prazo de entrega de parte dos materiais que compõem a Rede de Suprimentos.

A Divisão de Materiais de Uso Escolar - DMATESC mantém acompanhamento contínuo da situação junto aos Correios e adota as providências para alinhar o fluxo operacional e conferir celeridade às entregas, com prioridade para assegurar o adequado início do ano letivo.

Garantia de Itens Essenciais

As Unidades Escolares encontram-se abastecidas com os kits referentes ao mês de novembro e em fase de recebimento dos kits de dezembro e janeiro. Reitera-se que as Unidades disporão dos itens essenciais necessários para a Volta às Aulas, não havendo prejuízo à continuidade das atividades escolares.

Orientações às Unidades

- a) Utilizar, prioritariamente, os insumos encaminhados pela Rede de Suprimentos.
- b) Registrar no Portal de Atendimento - Rede de Suprimentos eventuais dúvidas, divergências, faltas, avarias ou quaisquer outras ocorrências deverão
- c) Demandas de caráter excepcional e extrema urgência serão analisadas e priorizadas, conforme disponibilidade, de modo a garantir a continuidade das atividades escolares.

Entrega em Duas Etapas (Possível Variação de Prazo)

Com vistas à melhoria da eficiência operacional, a entrega dos insumos referentes aos kits de dezembro e janeiro será realizada em dois envios distintos. Em razão desse procedimento, poderá haver variação no prazo



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

entre os volumes, sendo possível que o carteiro realize mais de uma entrega à mesma Unidade Escolar.

Conferência - SUBKIT

A relação dos produtos e respectivas quantidades acompanha o SUBKIT (saco plástico lacrado contendo itens de menor volume). A conferência do SUBKIT e dos materiais recebidos é indispensável.

Procedimentos ao Receber os Materiais

- a) O recebimento de apenas um volume poderá ocorrer. Nesses casos, aguardar a segunda entrega, considerando que os envios podem ocorrer em etapas distintas.
- b) Realizar, de imediato, a conferência do(s) volume(s) recebido(s), verificando a integridade da embalagem, bem como a listagem e as quantidades constantes no SUBKIT.
- c) Caso, após o recebimento do segundo volume, persistam divergências (falta ou excesso), registrar ocorrência no Portal de Atendimento - Rede de Suprimentos.
- d) Havendo avaria em qualquer item, registrar a ocorrência imediatamente, tanto no recebimento do primeiro quanto do segundo volume.
- e) No registro do chamado, informar obrigatoriamente: nome da Unidade Escolar, Unidade Regional de Ensino, item(ns) envolvido(s) e descrição objetiva da ocorrência.

Deverá ser anexado, obrigatoriamente, relato fotográfico da etiqueta de envio, contendo:

- Número da Nota Fiscal; e
- Código de barras visível e legível.

Sempre que possível, anexar também imagens da embalagem/volume e do item com avaria ou divergência.

Importante: chamados sem imagem legível da etiqueta de envio (Nota Fiscal e código de barras) poderão retornar para complementação.

Insumos que Compõem o 1º Volume

- Açúcar (1 kg - unidade)
- Café (500 g - unidade)
- Copo descartável (180ml - pacote com 100 unidades)
- Filtro de café no 102 (caixa com 30 unidades)
- Papel sulfite A4 branco (resma com 500 folhas)
- Papel higiênico (pacote com 8 unidades)



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

-
- Papel toalha (pacote com 1.000 folhas)
 - Sabonete líquido (galão de 5 litros - unidade)

Insumos que Compõem o 2º Volume

- Apagador para quadro branco
- Caneta azul
- Cartolina (cores diversas - pacote com 100 folhas)
- Chá de camomila (caixa com 15 unidades)
- Clips no 04 (caixa com 50 unidades)
- Corretivo em fita
- Fita de polipropileno
- Folha EVA (cores diversas - pacote com 5 unidades)
- Grampo (caixa com 1.000 unidades)
- Lápis preto
- Pasta portfólio
- Pasta prontuário
- Pincel preto e vermelho para quadro branco
- Refil preto e vermelho para pincel de quadro branco
- Régua (30 cm)
- Tesoura pequena

Para as Unidades Escolares que recebem produtos de limpeza, o 2º volume contemplará também:

- Desinfetante (galão de 5 litros)
- Água sanitária (galão de 5 litros)
- Detergente líquido (galão de 5 litros)
- Esponja

Para as Unidades Escolares com lousa verde, o 2º volume incluirá ainda:

- Apagador com depósito para giz
- Giz branco

A DMATESC reitera seu compromisso com a qualidade do atendimento e com a mitigação dos impactos decorrentes dos atrasos registrados, mantendo acompanhamento permanente junto aos Correios para conferir mais celeridade às entregas e assegurar o abastecimento das Unidades no menor prazo possível.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 04: EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - PARA ATUAÇÃO EM 2026 - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

A Unidade Regional de Ensino - Região de Jaboticabal torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 158/2025, Resolução SEDUC 162/2025 e Resolução SEDUC 163/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2026.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2026.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de:

5.1 - R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), a ser paga aos docentes em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral;

5.2 - R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral.

5.2.1 - Consideram-se integrantes de equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral, o Diretor Escolar/Diretor de Escola, o Vice-Diretor Escolar e o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

6 - Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 - Estiver com Avaliação de Desempenho Final insatisfatória no ano de 2025, ou seja, docentes:

i. com o farol vermelho;

ii. com o farol amarelo e indicação à não permanência;

iii. sem farol e indicação à não permanência.

6.2 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.3 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, independente do vínculo (DI), a partir de **07/02/2024**, nas seguintes hipóteses:

6.3.1 - A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

6.3.2 - Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

6.3.3 - Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

6.3.4 - No interesse da administração escolar.

6.4 - Docente com designação vigente no Programa Ensino Integral, exceto para a função gestora no caso de docentes do quadro permanente.

7 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento da participação do integrante do Magistério, seja qual for, o vínculo funcional.

8 - A entrevista é obrigatória aos docentes que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento, desde que devidamente classificados no processo de atribuição de classes e aulas para 2026:

1.1 - Docentes titulares de cargo;

1.2 - Docentes não efetivos (P, N, F);

1.3 - Docentes contratados - com contrato ativo;

1.4 - Candidatos à contratação - Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023.

1.5 - Candidatos à contratação - Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP para 2026;

1.6 - Candidatos à contratação - Classificados no Processo Seletivo FGV;

2 - Para participar do processo de credenciamento, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE;

3 - A alocação junto ao programa recairá em docente ou candidato à contratação devidamente com formação de acordo com a vaga existente no módulo da unidade escolar, para docentes:

1 - Portadores de diploma de licenciatura plena ou portador de certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente, habilitado na disciplina pretendida;

2 - Portadores de diploma de licenciatura curta;

3 - Estudantes de licenciatura plena, desde que apresente 160 horas de estudos da disciplina a ser ministrada, identificadas no histórico escolar atualizado do curso, emitido a menos de três meses, cabendo-lhes comprovar, no momento da alocação, a matrícula atualizada para o respectivo curso e a frequência efetiva no semestre correspondente, mediante atestado ou declaração e histórico escolar, expedidos pela Instituição de Ensino Superior - IES que estiver fornecendo o curso; e

4 - Portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que apresente 160 horas de estudos na disciplina a ser ministrada, identificadas pelo histórico escolar atualizado do curso, emitido a menos de três meses.

3.1 - Para atuação em classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental os docentes ou candidatos à contratação deverão ser portadores das formações concluídas, conforme estabelecido em norma específica do Conselho Estadual de Educação - CEE.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

3.2 - Para atuação como **Intérprete de Libras**, o docente deverá comprovar ter habilitação ou autorização na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1-2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

3.4 - O docente da disciplina de **Educação Física** deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

4 - Para atuar como **Vice-Diretor Escolar**:

4.1 - Ser docente titular de cargo ou não efetivo (P, N e F);

4.2 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;

4.3 - Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

4.3.1 - Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

4.3.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

4.3.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

5 - Para atuação como **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral**:

5.1 - Ser docente titular de cargo ou não efetivo (P, N, F);

5.2 - Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente, em pedagogia;

5.3 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino.

6 - O docente readaptado poderá atuar nas funções de Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **18/02/2026 a 23/02/2026**, via Formulário Online, disponibilizado no link [**INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO PEI**](#) (**Fazer login com o GMAIL**), observadas as condições previstas no item 6 do Capítulo I deste Edital.

3 - Para inscrição, o candidato deverá:

3.1 - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.1.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

IV - DAS ENTREVISTAS

1 - As entrevistas ocorrerão no período de **24/02/2026 a 27/02/2026** e, finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, deverão ser excluídos do processo, nesta etapa.

3 - Os candidatos serão submetidos a entrevistas pelo Comitê de Entrevistas do Programa Ensino Integral, conforme disposto a seguir:

3.1 - As entrevistas poderão ser realizadas na modalidade presencial ou à distância;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

3.2 - Todas as entrevistas deverão ser gravadas, independentemente, da modalidade utilizada;

3.3 - As entrevistas deverão ter duração suficiente para análise do perfil docente e atribuição de nota, de 0 (zero) a 10 (dez), que deverá ser registrada pelo Comitê de Entrevista;

3.4 - Na modalidade presencial ou à distância, o docente convocado em horário que ministre aulas deverá ter em sua frequência lançada no Boletim de Frequência Eletrônico - BFE, pela Unidade Escolar responsável do lançamento, o código para convocações "013";

3.5 - Os docentes inscritos no credenciamento para alocação no programa que forem convocados e não realizarem ou não comparecerem à etapa obrigatória de entrevista agendada estarão, automaticamente, indeferidos e desclassificados.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os docentes serão classificados para alocação nas escolas PEI de acordo com a situação funcional, assim como nota obtida na entrevista e pontuação para o processo anual de atribuição de classes e aulas.

2 - No que se refere à situação funcional, observar a seguinte ordem:

2.1 - Docentes Efetivos desta Unidade Regional de Ensino;

2.2 - Docentes Efetivos de outra Unidade Regional de Ensino;

2.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) desta Unidade Regional de Ensino;

2.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Unidade Regional de Ensino;

2.5 - Docentes contratados de vínculo ativo desta Unidade Regional de Ensino;

2.6 - Docentes contratados de vínculo ativo de outra Unidade Regional de Ensino;

2.7 - Remanescentes do Concurso Público Docente desta Pasta classificado nesta Unidade Regional de Ensino;

2.8 - Remanescentes do Concurso Público Docente desta Pasta classificado em outra Unidade Regional de Ensino;

2.9 - Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP 2026, classificados nesta Unidade Regional de Ensino;

2.10 - Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP 2026, classificados em outra Unidade Regional de Ensino;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

2.11 - Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas - FGV 2026 classificados nesta Unidade Regional de Ensino;

2.12 - Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas - FGV 2026 classificados em outra Unidade Regional de Ensino;

3 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

3.1 - Maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Unidade Regional de Ensino;

3.2 - Maior idade entre os credenciados.

4 - A lista de classificação do credenciamento será divulgada no dia **03/03/2026** no site <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>

VI - DA VALIDAÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR

1 - Os Diretores de Escola ou Diretores Escolares das Unidades PEI deverão validar e deferir os docentes, independente da situação funcional, que poderão ser alocados na Unidade Escolar.

2 - Caberá ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de forma fundamentada, indeferir a possível alocação do docente na unidade escolar, quando entender que ele não atende às expectativas do trabalho pedagógico.

V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, no dia **03 e 04/03/2026**, mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço de e-mail jab.esse@educacao.sp.gov.br, **até às 14h00**.

2 - Os recursos serão analisados no período de **04/03/2026** e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do e-mail jab.esse@educacao.sp.gov.br.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>, com data prevista para **05/03/2026**.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, quantidade de vagas disponibilizadas e validação do Diretor de Escola / Diretor Escolar.

VI - DA ALOCAÇÃO

1 - Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada de forma presencial ou online, mediante publicação no site <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/> indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no Capítulo V deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2026.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

18/02/2026 quarta-feira

Nº: **028**

3 - Os casos omissos serão analisados pela Unidade Regional de Ensino - Região de Jaboticabal, após consulta da Coordenadoria de Cargos Funções e Mobilidade Funcional - COMOB, conforme o caso.

Jussara Aparecida Ferreira Destri
Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino

Equipe de Especialistas em Currículo

Informação n.º 05: Pesquisa - professores de Libras

Prezados (as),

Diante da possibilidade de realização de atividades orientadoras e formativas destinadas aos professores com aulas atribuídas no Centro de Estudo de Línguas - CEL, no ano letivo de 2026, disponibilizamos, a seguir, formulário para consulta aos docentes de Libras.

As informações deverão ser preenchidas e enviadas até o dia **28 de fevereiro.**

Formulário: [Pesquisa professor de Libras CEL 2026](#)

Contato: centrodelinguas@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,
PEC - Marcia Pires